



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 12 de outubro de 2025

Ofício Digital Nº: 3390/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: indicação 3463/2025

Senhor Vice-prefeito,

Tenho o dever de comunicar a V. Ex^a., que este Legislativo aprovou no **dia 08/10/2025**, a **Indicação Nº3463/2025**, cuja autoria coube à **Vereadora Leandra Lopes**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **criação** de serviços públicos de assessoria, para elaboração de Projetos Culturais, a pessoas em situação de vulnerabilidade social, destinado a oferecer apoio técnico gratuito, auxiliando na leitura, interpretação e preenchimento de editais culturais.

Justificativa: A política de editais culturais, foi concebida como instrumento de democratização e recursos públicos para a cultura. No entanto, na prática, esses editais ainda representam uma barreira quase intransponível para grande parte da população artística em situação de vulnerabilidade. Sendo assim, a criação de um serviço público de assessoria para essas pessoas não rompe com a lógica da burocracia necessária para garantir transparência e controle, mas corrige uma distorção histórica da exclusão dos que mais precisam. É um passo fundamental para que a democratização do acesso aos recursos culturais deixe de ser apenas um princípio formal e passe a ser uma prática concreta, inclusiva e justa.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)